SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 07 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO X | Nº 2405

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00 hs do dia 24 de junho de 2019, no Setor de Licitação, à Rua Ver. Airton Leal Cardoso 1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019-FMAS, tipo menor preço por item, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I, II e III)". O Edital poderá ser retirado no site: www.aperibe.rj.gov.br/licitacao ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4.

Aperibé/RJ, 06 de junho de 2019.

ROBERTA DA SILVA FERNANDES CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4531321F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00 hs do dia 19 de junho de 2019, no Setor de Licitação, à Rua Ver. Airton Leal Cardoso 1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019-FMAS, tipo menor preço por item, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) E CASA LAR ISRAEL DUARTE ECCARD". O Edital poderá ser retirado no site: www.aperibe.rj.gov.br/licitacao ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4.

Aperibé/RJ, 06 de junho de 2019.

ROBERTA DA SILVA FERNANDES CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:BE067B87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13hs do dia 26 de junho de 2019, no Setor de Licitação, à Rua Ver. Airton Leal Cardoso, 1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019-FMS, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÉ-HOSPITALARES PARA AMBULÂNCIA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC". O Edital poderá ser retirado no site: www.aperibe.rj.gov.br/licitacao ou no Setor de Licitação, das 12 às 17h de segunda a sexta-feira, mediante permuta de 1 resma de papel A4.

Aperibé/RJ, 06 de junho de 2019.

ROBERTA DA SILVA FERNANDES CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5042A57D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 731, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Ementa: "*Acresce o Anexo 3 à Lei Nº 719/2018, na forma que menciona.*"

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica acrescido na Lei nº 719/2018 o Anexo 3 – Fator Gleba Urbana, aplicável exclusivamente ao cálculo de cobrança do imposto territorial urbano, na forma que menciona.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o redutor fixo de 85% (oitenta e cinco por cento) no valor do metro quadrado, aos logradouros cadastrados no Município de Aperibé que não constam no Anexo 1 da Lei nº 719/2018.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade no exercício fiscal e tributário do exercício de 2019.

Aperibé, em 05 de Junho de 2019.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Lei Municipal nº. 731, de 05 de junho de 2019.
Ementa: "*Acresce o Anexo 3 à Lei Nº 719/2018, na forma que menciona.*"

ANEXO 3
FATOR GLEBA URBANA:
II. 1 – Aplicável à área de terreno a partir de 800m² (oitocentos metros quadrados), conforme fórmula de cálculo e tabela abaixo:
FÓRMULA DE CÁLCULO:

VT x AT = VVT ( ) ALÍQUOTA REDUÇÃO FGU + VVE = VVI

ONDE;
VT = VALOR M² DO TERRENO
AT = ÁREA DO TERRENO
VVT = VALOR VENAL DO TERRENO
FGU = FATOR GLEBA URBANA
VVE = VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO
VVI = VALOR VENAL DO IMÓVEL
TABELA REDUÇÃO FATOR GLEBA URBANA:

ÁREA M²	REDUÇÃO (%)
DE 800 A 1000	20

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DE 1001 A 2000	40
DE 2001 A 5000	50
DE 5001 A 7000	55
DE 7001 A 10.000	65
ACIMA DE 10.000	80

II. 2 – As áreas não caracterizadas como Gleba Urbana, sem construção de imóvel, terão a aplicação de redutor de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o valor venal do metro quadrado situado nos limites de 100% (cem por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) sobre este valor.
II. 3 – Não incidirá redução sobre o valor do metro quadrado do imóvel não caracterizado como gleba urbana situado nos percentuais de 20% (vinte por cento) a 5% (cinco por cento) do valor venal do imóvel.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D7000773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 278/GP/2019

Aperibé, 17 de maio de 2019

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 866/GP/2018 de 12/03/2018, que designou Elizabeti Machado da Silva Rezende, matrícula 0420, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento de todos os Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à partir de 31/12/2018.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:041013E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 279/GP/2019

Aperibé, 17 de maio de 2019

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a servidora **Valdete Ambrósio Lessa Ferraz**, matrícula 0617, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento de todos os Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à partir de 01/01/2019.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A2A68246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 289/GP/2019

Aperibé, 03 de junho de 2019

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, **Cristiano Gonçalves Maria**, matrícula 4366, para o cargo em comissão de **Subsecretário Municipal de Administração, SSm,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei 477 de 05 de janeiro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2019.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:71445ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 290/GP/2019

Aperibé, 03 de junho de 2019

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER, (a) servidor (a) **Maria Aparecida Ollivier da Luz,** matricula 1451, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 17 de abril de 2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 0963/2019 de 31 de maio de 2019, com fulcro no artigo 89 da Lei Municipal nº 152/97 de 26/05/1997, artigo 26 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, artigo 19 da Lei Municipal nº310/2003.

Artigo 2º. CONCEDER a servidora, a PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de agosto de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº 407/09 de 13/03/2009.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2EF4DF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 291/GP/2019

Aperibé, 03 de junho de 2019

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder, a pedido, conforme o artigo 102 e 103, da Lei Municipal 152 de 26/05/1997, a servidora **Aline Bastos de Oliveira**, matrícula nº 1299, Auxiliar de Administração, lotada no Gabinete do

Prefeito, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 2002 a 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 24/06/2019.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:3F428E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 292/GP/2019

Aperibé, 03 de junho de 2019

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Roberta Batista Cardoso de Souza**, aprovada em **Concurso Público,** realizado nos dias 30 e 31/05/2015 e homologado em 06/08/2015, para exercer o Cargo de **Orientador Educacional** do quadro desta Prefeitura, devendo ter exercício na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.**

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8D6E7B11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 0099/2019-PMA

Contrato: nº 086/2019
PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2019-PMA
Partes: MUNICIPIO DE APERIBE e CHOPERIA RESTAURANTE E LANCHONETE CHJ APERIBÉ LTDA ME.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS QUE FAZEM TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, pelo período de 09 (nove) meses".
Valor: R$ 23.130,00 (vinte e três mil, cento e trinta reais).
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02
Data: 21/05/2019

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:911CBAC4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.343, DE 23 DE MAIO DE 2019.

ALTERA A LEI N.º 1.183/2015, QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei n.º1.183/2015 passa vigorar com as seguintes alterações em seu Anexo Único:
Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola às crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
Estratégia:

•Expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, até o final da vigência do plano.

•Garantir que, até 2020, seja inferior a 50% (cinquenta por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três)anos, através da construção e ampliação de creches na rede pública em parceria com o Governo Federal.

1.5) Implantar sondagem pedagógica para análise e rendimento da educação infantil a ser, realizada a cada 2 (dois) anos , com base nos referenciais curriculares nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, bem como a estrutura pedagógica em sala de aula, a partir do 3° ano de vigência do plano.

1.9) Articular, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade até 2020**"**

1.13) Disponibilizar atendimentos semestrais periódicos de profissionais multidisciplinares (médico, nutricionista, psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo e Dentista, e assistente social), para avaliação do desenvolvimento integral da criança de 0(zero) a 3 (três)anos nas creches do município, ofertando encaminhamentos para os atendimentos específicos quando necessário
---
1.15) Capacitar os profissionais responsáveis pelo recebimento e manuseio (gestores e cozinheiras) das unidades escolares a seguirem o cardápio elaborado pela nutricionista, respeitando, as propriedades, valores calóricos de acordo com a especificidade e necessidade de cada faixa etária atendida, a partir do terceiro ano de vigência do plano.
1.16) Oferecer vagas em concurso público para auxiliares de educação infantil, mediante levantamento de vagas com previsão de realização do mesmo até 2020.
Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

•Criar e/ou ampliar instituições de ensino de acordo com a necessidade de cada localidade em parceria com o governo federal, a partir do terceiro ano de vigência deste plano.

2.3) Assegurar a elaboração, reformulação anual e dinamização do Projeto Político Pedagógico juntamente com a Equipe Pedagógica da SME e a Supervisão Educacional do Município, de modo a garantir a progressão dos alunos em seus estudos para que concluam, com qualidade, a educação básica.

2.10) Admitir profissionais mediante concurso público para atuar no ensino fundamental com a formação mínima exigida, promovendo capacitações pedagógicas anuais visando o aperfeiçoamento constante do docente.
2.11) Criar vagas em concurso público de orientador educacional para dar suporte às escolas do município até o ano de 2019.
Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%(oitenta e cinco por cento)

3.5) Implantar, ampliar e assegurar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental e médio, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade até 2019.
3.6) Avaliar e reformular, se necessário, até 2019, políticas públicas para regularização do fluxo escolar, objetivando reduzir as taxas de repetência e de evasão, por meio de programas que possibilitem a efetiva aprendizagem do aluno, respeitando as condições necessárias para que isso se dê com qualidade.

3.10) Estimular por meio da realização de parcerias, o cumprimento pelas empresas públicas e privadas da Lei do Aprendiz, Lei Federal no 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que oportuniza aos adolescentes entre 14 (quatorze) 18 (dezoito) anos, matriculados em unidades de ensino, um contrato de aprendizagem condizente com a sua posição de aluno em fase de formação para o mundo do trabalho, bem como ampliar os programas de parceria para oferta de vagas de estágio remunerado a partir do terceiro ano de publicação deste plano.
3.11) Fomentar a expansão das matrículas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional com matrículas gratuitas, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades itinerantes e das pessoas com deficiência.

3.17) Garantir a criação dos grêmios estudantis, até 2019, como espaço de participação e exercício da cidadania, refletido em um currículo centrado na autonomia do educando e no protagonismo juvenil, orientado para uma sociedade em que se relevam questões, como, empregabilidade, ética, conflitos de classes, criminalidade, meio ambiente e qualidade de vida, constante inovação tecnológica, velocidade de informações e reflexão crítica, economia/cultura globalizada versus outros processos de desenvolvimento econômico e cultural.

3.24) Garantir o atendimento pedagógico ao aluno regularmente matriculado em rede de ensino, em situação de permanência em ambientes hospitalares e/ou domiciliares, de forma a assegurar o acesso à Educação Básica e a atenção às necessidades educacionais especiais, que propicia o desenvolvimento e contribua para construção do conhecimento desses educandos até o fim de 2018.
Meta 4 - ----------
4.2) Criar critérios de permanência para a assistência em sala de recursos multifuncionais, pelo coordenador de educação inclusiva e equipe pedagógica da SME em parceria com as secretarias de assistência social, saúde, conselho tutelar e ministério público até 2019.
4.3) Promover capacitação em serviço para ampliar os conteúdos sobre a clientela de inclusão a todos os professores; através de parceria com universidades públicas e privadas e em reuniões de formação continuada com a coordenação de educação inclusiva sempre que necessário.

4.6) Garantir Professor especialista em LIBRAS com Pós Graduação em Libras/Língua Portuguesa com certificação FENEIS/ e ou prova de proficiência em LIBRAS através de concurso público.

4.10) Ampliar, mediante concurso público, até o final da vigência deste plano, a equipe de orientadores da inclusão com profissionais com formação em Pedagogia com especialização em Atendimento Educacional Especializado em Braile, Atendimento Educacional Especializado em Libras, pós em Autismo e tecnologia assistida com objetivos de oferecer suporte consistente às necessidades da rede orientação, visita, estudo de caso e planejamento pedagógico para a inclusão.
4.11) Desenvolver parcerias com as universidades, secretaria de saúde, secretaria de assistência social e secretaria de educação, para a implantação de um Centro Multidisciplinar de apoio, no prazo de vigência deste plano, para pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais Técnicos da área, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com os alunos de altas habilidades / superdotação, que se enquadrem na clientela do AEE.
Meta 5 ----------
5.1) Estruturar processos pedagógicos no bloco alfabetizador articulados com estratégias na pré-escola a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças até o final de 2019;

5.4) Incentivar, junto às comunidades, o agrupamento de escolas de campo, pequenas, de modo a assegurar quantitativo mínimo de alunos na formação de turmas específicas por ano escolar, oferecendo suporte pedagógico e tecnológico suficiente e qualitativo, garantindo o direito de todos se alfabetizarem na idade certa.

5.9) Estabelecer parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar a fim de garantir o acolhimento dos alunos e das famílias que necessitarem de atendimentos específicos, através de trabalhos sociais ativos;
Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, cinquenta por cento das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, vinte e cinco por cento dos(as) alunos(as) da educação básica.
6.1) Ampliar progressivamente, a partir de 2019, a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, 7 horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente, em parceria com o Governo Federal;

6.3) Suprimida

6.8) Investir na construção de um sistema de avaliação e de um conjunto de indicadores que contemple as diversas dimensões da educação integral e divulgá-lo amplamente junto às escolas, famílias e estudantes, a fim de que todos possam participar continuamente do monitoramento dos resultados do programa a partir de 2018;
Meta 7 - Promover a efetivação da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, por meio da melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo que as médias municipais para o IDEB sejam 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental e 5,5 nos anos finais até o prazo final de vigência do plano.
7.1) Garantir que crianças e adolescentes permaneçam na escola, elevando gradativamente a escolaridade da população, possibilitando o pleno domínio da leitura, da escrita e o desenvolvimento do raciocínio lógico e habilidades motoras e escritoras.
7.2) Investir na formação continuada dos professores municipais, com a participação efetiva da coordenação pedagógica da SME no mínimo uma vez ao ano dentro do horário previsto de planejamento semanal.
7.3) Estimular a graduação dos professores por meio de parcerias com universidades da região, da Plataforma Freire e do MEC, fomentando formas de incentivo no plano de carreira.

7.5) Promover parceria com o Conselho Tutelar e outros órgãos ou setores da sociedade civil organizada na prevenção da evasão escolar da rede pública em âmbito municipal.

7.10) Apoiar tecnicamente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática até o ano de 2020.

7.15) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e situação de rua, em parceria com o CREAS, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente
Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.2) Ampliar o atendimento na área rural do município para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.4) Formar parcerias com universidades públicas e a rede federal de ensino para implementação da educação profissional de nível fundamental e médio até 2020.

8.6) Desenvolver projetos nas escolas, em parceria com outras secretarias, voltadas para a Educação das Relações Humanas e promoção da redução das desigualdades de gênero, classe, raça, etnia, geração, orientação sexual e deficiência, pautando-se pelo princípio da equidade e igualdade social, a fim de promover um desenvolvimento sustentado e comprometido com a justiça social até 2020.

8.8) Garantir a inclusão permanente da função de Coordenação da Educação de Jovens e Adultos no organograma da Secretaria Municipal de Educação, com remuneração específica prevista no plano de carreira, no terceiro ano de vigência do plano preferencialmente com formação mínima de aperfeiçoamento (180 horas).

8.9) Fomentar políticas públicas para a criação de polos de EJA e ou realizar atendimento itinerante na zona rural do município, de acordo com as características locais até o final de 2020.

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para noventa e três inteiros e cinco décimos por cento até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em cinquenta por cento a taxa de analfabetismo funcional.

9.2) Efetivar em parceria com o governo federal e o Estado, o censo educacional, a fim de contabilizar jovens e adultos não-alfabetizados, com ensino fundamental e médio incompletos, identificando as formas de atendimento das demandas existentes, nas suas respectivas abrangências, objetivando a expansão ordenada do atendimento por meio do desenvolvimento de políticas públicas de educação Básica, garantindo o acesso e permanência dos jovens e adultos afastados do mundo escolar até 2020;

9.4) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

9.7) Promover pelo menos uma formação continuada anual específica para educadores e alfabetizadores de jovens e adultos a partir de 2019.

9.8) Fomentar política pública visando benefício adicional para funcionários públicos municipais, efetivos e/ou contratados, que estejam cursando a educação de jovens e adultos em nível fundamental ou médio;

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11 - Ofertar regularmente vagas de educação profissional técnica de nível médio e posteriormente triplicar as matrículas neste segmento, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos cinquenta por cento da expansão no setor público.

11.7) Suprimida

Meta 12 - ----------

12.5) Desenvolver uma política intersetorial juntamente com a Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Governo, Administração, Planejamento e Desenvolvimento, com vistas ao acesso e permanência dos munícipes com igualdades de direitos aos estudantes do período diurno e noturno nos pré vestibulares e centros universitários até 2019.

Meta 13 - **----------**

13.2) Desenvolver uma política intersetorial, juntamente com a Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Governo, Administração, Planejamento e Desenvolvimento com vistas ao acesso e permanência dos docentes da rede municipal de ensino nos cursos de pós-graduação stricto senso até 2019.

13.3) Criar um sistema de bolsa auxílio para o corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação municipal, de forma a incentivar a formação em nível de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado), até o final de 2018.

13.4) Conceder horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre as horas de estudos e o da repartição.

Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de três mestres e um doutor.

14.3) Buscar junto a União e ao Estado recursos que viabilizem assistência estudantil destinada a qualquer domiciliado no Município de Duas Barras, de forma a incentivar a formação em nível de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) durante toda vigência do plano.

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre o Município de Duas Barras, a União e o Estado do Rio de janeiro, no prazo de um ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam .

15.1) Criar programa de incentivo a formação de Professores que já atuam na Rede de Educação Municipal.

15.3) Estabelecer ações em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

15.4) Estimular a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, Faculdades e Universidades de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de melhorar a prática docente, incentivar a pesquisa e a busca por novos conhecimentos até 2019.

15.5) Divulgar a oferta de cursos de formação gratuita oferecidos pelo Governo Federal.

15.8) Garantir, em regime de colaboração, a ampliação e melhoria da infraestrutura das Unidades Escolares municipais, transformando as Escolas em espaços de convivência equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet até 2019.

Meta 16 - ----------

Meta 17- ----------

17.1) Promover as alterações necessárias no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal até o segundo ano da vigência do PME e que a cada três anos seja **revisado.**

17.2) Garantir o repasse do índice de reajuste Anual, na data base fixada em janeiro, de recursos do Governo Federal com aplicação direta para Professores da rede Municipal de Educação , a partir de janeiro de 2019.

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 (anos), as alterações no Plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;

18.1) Rever, no prazo de 2 (anos), o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, adequando-o a nova realidade municipal e as orientações do Governo Federal;

18.2) Suprimida

18.6) Garantir que a revisão do plano de carreira seja feita através de comissão paritária envolvendo a Secretaria Municipal de Educação e as escolas municipais até o segundo ano de vigência do Plano Municipal de Educação.

Meta 19 - Garantir, até o segundo ano de aprovação desta lei, condições para efetivação da gestão democrática no âmbito da

educação municipal, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar.

19.3) Estabelecer cooperação com o Estado e Governo Federal para a formação dos gestores escolares em caráter bienal.
19.4) Criar, em parceria com o Conselho Municipal de Educação com a cooperação do Estado e do Governo Federal, fóruns consultivos e deliberativos sobre gestão democrática, financiamento público em educação e Ensino Aprendizagem no âmbito das Escolas Municipais até 2019.
19.5) Estabelecer parcerias com o Estado, Governo Federal e a iniciativa privada para oferecer cursos de formação continuada para os gestores escolares, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e comunidade escolar.
19.6) Criar mecanismos de fortalecimento dos órgãos democráticos ligados às Unidades Escolares, como: Conselhos Escolares, grêmios estudantis ou outra forma de organização dos estudantes e da comunidade escolar até 2019.
19.7) Ampliar os meios de divulgação e apresentação dos investimentos em educação realizados pelo município. Bem como, os recursos repassados pelo Governo Estadual e Federal até 2019.
Meta 20 - ----------
20.1) Cabe ao Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal do FUNDEB, Comissão de Educação da Câmara de Vereadores e Conselho de Alimentação Escolar garantir a correta aplicação dos recursos federais destinados a educação pública municipal.
20.2) Definir o custo aluno ano da Educação Básica do Município à luz da ampliação do investimento público em educação.

20.4) Garantir a destinação correta dos recursos federais, estaduais e municipais designados para educação municipal, priorizando uma parte destes recursos para a formação continuada dos diversos setores da SME , devendo abranger também, os demais profissionais que atuam na rede municipal de educação.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 23 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:EEC0C0E6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS 001/2019

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 017/2019 de 01/02/2019, referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2019,** tipo menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa especializada para execução das *"Obras e Serviços Especializados de Engenharia para Obras de ampliação da UBS da Fazenda do Campo, situada na Praça anexa a RJ 152, que liga o Município a RJ 148, no perímetro Rural do Município de Duas Barras", Emenda Parlamenta* Proposta nº 13034.3890001/17-709 MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, que classificou a empresa **CLAER DO BRASIL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME**, no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;
HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no referido certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

EMPRESA:

EMPRESA	*CNPJ*
CLAER DO BRASIL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME	01.995.089/0001-36

No valor Global de **R$ 397.057,00 (trezentos e noventa e sete mil e cinqüenta e sete reais).**

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras, 31 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:E1E82ED2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0329-0354/2018-0043/2019.

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 017/2019 de 01/02/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0329-0354/2018-0043/2019,** tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de ***EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE***, para atender as Unidades Básicas de Saúde da Rede Publica Municipal do Município de Duas Barras, Emenda Parlamentar Proposta nº Proposta nº 13034.389000/1177-05, Proposta nº 13034.389000/1180-08, Proposta nº 13034.389000/1177-11, Proposta nº 13034.389000/1180-13, Ministério da Saúde/FNS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;
HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta nos itens do certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

EMPRESAS:

A&I COMERCIO LTDA-ME	21.010.118/0001-66

Processo nº 0329/2018
Item: 02, no valor total do item de R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).

Processo nº 0354/2018
Item: 04, no valor total do item de R$ 391,00 (trezentos r noventa e hum reais).

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME	10.542.335/0001-95

Processo nº 0329/2018
Item: 05, no valor total do item de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).

Processo nº 0354/2018
Itens: 02, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total dos itens de R$ 10.028,50 (dez mil, vinte e oito reais e cinqüenta centavos).

LUIZ CLAUDIO ZAVOLI TARDEM	32.544.880/0001-53

Processo nº 0329/2018

Itens: 01, 03 e 04, no valor total dos itens de R$ 5.260,00 (cinco mil e duzentos e sessenta reais).
Processo nº 0354/2018
Item: 08 no valor total do item de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinqüenta reais).

Processo nº 0043/2019
Itens: 01 e 02, no valor total dos itens de R$ 5.159,00 (cinco mil e cento e cinqüenta e nove reais).

ARMAZEM SUPERMAC EIRELI	32.738.092/0001-06

Processo nº 0354/2018
Itens: 01, 06 e 10, no valor total dos itens de R$ 8.642,00 (oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

VOGAS MAGAZINE LTDA-ME	02.345.977/0001-76

Processo nº 0354/2018
Item: 03, no valor total do item de R$ 16.758,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Processo nº 0043/2019
Item: 03, no valor total do item de R$ 1.839,80 (hum mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras-RJ, 31 de maio de 2019.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Secretário Municipal de Saúde/FMS

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:95904411

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1052/2019
REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 017/2019 de 01/02/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1052/2019,** tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de ***PEDRA BRITA***, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Transporte do Município de Duas Barras, com fornecimento regular no período de 12 (doze) meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;
HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta nos itens do certame, para formalização dos Contratos abaixo relacionada:

EMPRESA:

EMPRESA	*CNPJ*
JOSE ARAÚJO PEDREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	31.961.451/0001-19

Item: 01, no valor total do item de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras-RJ, 06 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:C984803B

GABINETE DO PREFEITO
02 AVISO DE PREGÃO 017/2019

A Prefeitura Municipal de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Pregão Presencial nº 017/2019, Processo Administrativo Nº 2803/2018.
Objeto: A presente Licitação tem por objeto a **Contratação de instituição financeira, pública ou privada,** para prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento do PREV do Município de Duas Barras, conforme solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
Data da Licitação: 26/06/2019 ás 10:00 horas.
Valor estimado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Valor do Edital: 01 (uma) Resmas de papel A4 (500 folhas).
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licita2017.2020@yahoo.com.br

Duas Barras-RJ, 14/05/2019.

IVAN LIMA PRAXEDES
Pregoeiro
Port. 0017/2019

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:8945A97E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0346/2018

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0046/2018 de 20/03/2018, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0346/2018,** tipo menor preço Global, objetivando a Contratação de Empresa especializada para execução das *"Obras e Serviços Especializados de Engenharia para realizar Reforma do (SPAM) de Monnerat 2º Distrito do Município de Duas Barras",* Proposta nº 13034.3890001/18-009 MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;
HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no referido certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

EMPRESA:

EMPRESA	*CNPJ*
WS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA	07.816.716/0001-00

Item: 01, no valor Global de R$ 249.607,80 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras-RJ, 07 de janeiro de 2019.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Secretário Municipal de Saúde/FMS

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:014281C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 305/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0340/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***GÊNEROS ALIMENTICIOS***, para atender o Hospital Municipal Dr. Antônio da Silva Monnerat e SPAM de Monnerat do Município de Duas Barras - RJ, com fornecimento regular, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000293/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1300.1012200152.067-3390.30.00-00**
VALOR: R$ 7.387,50 (sete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), referente aos itens: 05, 13, 47, 49, 50, 55, 56,61 e 62.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A entrega do objeto licitado será para o mês de **Junho** a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato **.**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2019.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:22C5DF0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 306/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0340/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***GÊNEROS ALIMENTICIOS***, para atender o Hospital Municipal Dr. Antônio da Silva Monnerat e SPAM de Monnerat do Município de Duas Barras - RJ, com fornecimento regular, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: OLIVEIRA E ABREU DE DB MERCEARIA LTDA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000294/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1300.1012200152.067-3390.30.00-00**
VALOR: R$ 6.629,14 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), referente aos itens: 26,27,29,30,37,48,53,83,85,86,89,91 e 92.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A entrega do objeto licitado será para o mês de **Maio** a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato **.**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2019.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:3902F9D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 307/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0340/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***GÊNEROS ALIMENTICIOS***, para atender o Hospital Municipal Dr. Antônio da Silva Monnerat e SPAM de Monnerat do Município de Duas Barras - RJ, com fornecimento regular, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000295/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1300.1012200152.067-3390.30.00-00**
VALOR: R$ 3.612,82 (Três mil seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos), referente aos itens: 14,24,25,28,31,33,38,51,64,66,79,87, 90 e 96.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A entrega do objeto licitado será para o mês de **Maio** a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato **.**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2019.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:FF804549

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 308/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0340/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***GÊNEROS ALIMENTICIOS***, para atender o Hospital Municipal Dr. Antônio da Silva Monnerat e SPAM de Monnerat do Município de Duas Barras - RJ, com fornecimento regular, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000296/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1300.1012200152.067-3390.30.00-00**
VALOR: R$ 3.504,19 (três mil quinhentos e quatro reais e dezenove centavos), referente aos itens: 02,06,07,12,18,19,22,41,42,44,52,58,69,70,72,78,84,88, 88 e 95.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A entrega do objeto licitado será para o mês de **Maio** a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato **.**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2019.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:50900B1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 309/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0340/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***GÊNEROS ALIMENTICIOS***, para atender o Hospital Municipal Dr. Antônio da Silva Monnerat e SPAM de Monnerat do Município de Duas Barras - RJ, com fornecimento regular, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000297/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1300.1012200152.067-3390.30.00-00**
VALOR: R$ 2.407,96 (dois mil quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos), referente aos itens: 03, 04, 08, 09, 23, 45, 54, 63, 67, 74, 75, 76 e 82.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A entrega do objeto licitado será para o mês de **Maio** a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato **.**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2019.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:2B054ADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 310/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0340/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***GÊNEROS ALIMENTICIOS***, para atender o Hospital Municipal Dr. Antônio da Silva Monnerat e SPAM de Monnerat do Município de Duas Barras - RJ, com fornecimento regular, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SOPHIA LTDA ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000298/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1300.1012200152.067-3390.30.00-00**
VALOR: R$ 1.714,10 (mil setecentos e quatorze reais e dez centavos), referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A entrega do objeto licitado será para o mês de **Abril** a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato **.**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2019.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:F0EBB0FC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 267/2019

"Prorroga o calendário de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano em cota única."

O Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para até 30 de junho de 2019, o desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar (TCLD) :

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin (RJ), 31 de maio de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:4D3448D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 268/2019

"Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ"

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, Exmo Sr. Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, eleitos no Fórum de Eleição das Entidades não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ - Biênio 2019/2021, no dia 30 de abril de 2019 conforme Resolução COMAS nº 012/2019 de 26 de março de 2019 e Edital 001/2019 de 02 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado do Rio de Janeiro -AEMERJ, para compor o novo Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS do município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, com prazo de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTES DO GESTOR
I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Sandra Maria Batista Ferreira de Araújo
Suplente: Daniele Fonseca Soares
II – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Camila Eliza Junqueira Roberto
Suplente: Maria Eduarda Oliveira Alves
III – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Penha Aparecida da Silva Andrade de Oliveira
Suplente: Antonyelle Martins Penna de Oliveira
IV – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cristiane Cortes Silva
Suplente: Luciene de Oliveira de Souza

REPRESENTANTES DE ENTIDADES
I – Representantes dos Usuários da Política Nacional de Assistência Social
Titular: Lucia Helena Muniz
Suplente: Aparecida Ferreira Carvalho
II – Instituto Humanitário Florescer da Serra
Titular: Ingrid de Aguiar Moreira
Suplente: Francine Ramalho de Aguiar
III – Pastoral da Criança
Titular: Vanderli Santos Oliveira Buzelli
Suplente: Fátima Goulart Alves da Silva
IV – Igreja Evangélica do Poder de Deus
Titular: Kleber Mexias
Suplente: Sebastião Carlos Pedro

Art. 2º. O Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 02 de junho de 2019

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:FCFEB89C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

A Prefeitura Municipal de Mendes, através da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente de Mendes – SMAMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo convênio, objeto do processo E-07/503.221/2009, de acordo com a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que fixou normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e pela Lei Municipal 1.360/2009 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, concede a presente Licença de Operaçãoa:
Luiz Antônio Comércio e Serviços - ME
CNPJ: 31.844.509/0001-44
Endereço: Estrada RJ 127, km 30, n°30.433, Gonzalez, Mendes/RJ. CEP: 26.700-000.

aprova a operação da atividade de serraria com desdobramento de madeiras, bem como produção de tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, réguas, caibros, esteios e peças.-x-x-x

Art. 2º – Ficam alterados os anexos I-O e I-P, da Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, passando a vigorar com a redação "Secretaria Municipal do Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Rural".

Art. 3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 05 de junho de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 287/2019 de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:EE3FADC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 180, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar a Servidora CLEMENTINA MACEDO CÉSAR, matrícula n.º 100.819-6, da função gratificada de ASSESSORA INTERMEDIÁRIA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CAI - 01. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:FCF8BC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 182, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar a Servidora ANDRÉIA DE ALMEIDA FONSECA DA SILVA, matrícula n.º 100.832-3, da função gratificada de ASSESSORA INTERMEDIÁRIA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CAI - 01. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:2B56DE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 183, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar a Servidora NAIDA APARECIDA ZACARIAS TAVEIRA, matrícula n.º 101.320-3, da função gratificada de ASSESSORA INTERMEDIÁRIA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CAI - 02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:C6808F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 185, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar a Servidora BIANCA MOREIRA, matrícula n.º 100.514-6, da função gratificada de ASSESSORA INTERMEDIÁRIA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CAI - 02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:BE436054

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 186, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar a Servidora ALESSANDRA FONTES ALVES, matrícula n.º 101.437-4, da função gratificada de ASSESSORA INTERMEDIÁRIA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CAI - 02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:EF3E4ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 192, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora TAYANA MONSORES LAVINAS, matrícula n.º 101.978-3, para função gratificada de

ANALISTA DO SETOR DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo ASP - ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:E7CFAECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 195, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor JONI DAMIANO GUIMARÃES MOREIRA, matrícula n.º 100.813-7, para função gratificada de ANALISTA DO SETOR DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo ASP - ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:4D738F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 255, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor ARIEL ANDRADE DOS SANTOS, matrícula n.º 100.419-0, da função gratificada de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo CAI - 01. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:B7EEEC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 256, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor SERGIO ROBERTO CUSTODIO, matrícula n.º 100.803-0, da função gratificada de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo CAI - 01. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:5D3002D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 257, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor CARLOS LUIZ BERNARDES DE SOUZA, matrícula n.º 100.644-4, da função gratificada de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo CAI - 02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:C8A3BD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 258, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar a Servidora ELIANE APARECIDA ALVES COUFAL, matrícula n.º 500.023-8, da função gratificada de ASSESSORA INTERMEDIÁRIA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo CAI - 02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:CFA133D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 259, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor ELVIDIO LUCIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 100.823-4, da função gratificada de

ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo CAI - 02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:95E2D2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 261, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar a Servidora RENATA RIBEIRO DE CASTILHO, matrícula n.º 101.560-5, da função gratificada de GERENTE DE NORMAS TÉCNICAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo FG - 01. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:D444DC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 262, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar a Servidora ALINE DA SILVA DE CASTRO, matrícula n.º 101.902-3, da função gratificada de COORDENADORA DE GESTÃO FISCAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo FG-02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:955715C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 264, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar a Servidora TATIANE LOPES DE ALMEIDA, matrícula n.º 101.235-5, da função gratificada de ASSESSORA INTERMEDIÁRIA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, símbolo CAI - 02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:B449A14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 265, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor VINÍCIUS ALVES GOMES CARDOSO, matrícula n.º 101.793-4, da função gratificada de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo CAI - 03. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:3CDD05A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 266, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor MÁRCIO ARLINDO LAPORT, matrícula n.º 100.592-8, para função gratificada de SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo CCSCG, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:7345B9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 267, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora JAMILE MARIA ALCÂNTARA MEDEIROS, matrícula n.º 100.955-9, para função gratificada de GERENTE DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E ATENDIMENTO AO

CONTRIBUINTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo FG - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:F3A2D489

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 268, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora RAFAELLE RODRIGUES MEIRELLES MULINARIO, matrícula n.º 101.224-0, para função gratificada de COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo FG - 02, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:AB8E3031

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 269, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor ARIEL ANDRADE DOS SANTOS, matrícula n.º 100.419-0, para a função gratificada de COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA CADASTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo FG - 03, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:89214FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 270, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor SERGIO ROBERTO CUSTODIO, matrícula n.º 100.803-0, para a função gratificada de COORDENADORIA DE EMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo FG - 03, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:76C134D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 271, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor CARLOS LUIZ BERNARDES DE SOUZA, matrícula n.º 100.644-4, para a função gratificada de ASSESSORIA DE TESOURARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo CAI - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:757E8C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 298, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora MARCIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 101.505-2, para função gratificada de ASSESSORA INTERMEDIÁRIA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CAI - 02, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:69B96858

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 299, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE LIMA, matrícula n.º 100.583-9, para função gratificada de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, símbolo CAI - 02, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:E556EC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 300, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **VANDERLEI MARQUES CARLOS**, CPF nº 032.919.727-40, para exercer o cargo de **ASSESSOR Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,** símbolo **DAS - 03**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 20 de março de 2019.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **VANDERLEI MARQUES CARLOS**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 09.904.240-0 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 032.919.727-40, sob PIS nº 124.718.818-76, domiciliado à Rua José Batista Neto, n.º 468, Casa 03, José de Barros, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,** símbolo **DAS - 03,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 300/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos retroativos a 20 de março de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

VANDERLEI MARQUES CARLOS
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:A0BB4976

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 4.397, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre modificação na estrutura do Poder Executivo do Município de Vassouras, sem aumento de despesas, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Vassoura**s, no uso de das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Vassouras,
DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto adota, sem aumento de despesas, medidas de reorganização da Administração Pública direta e indireta, tendo em vista a necessidade de otimização dos gastos públicos e incremento de eficiência na atuação estatal.
Art. 2º - Transforma, sem aumento de despesa, 04 gratificações de Assessor Intermediário II, símbolo CAI – 02, 01 gratificação de Assessor Intermediário III, símbolo CAI – 03, 01 gratificação de Gerente de Recursos Humanos, símbolo FG - 01, da Secretaria Municipal de Administração, 01 gratificação de Assessor Intermediário, símbolo CAI– 01, do Gabinete do Prefeito, 01 gratificação de Superintendente de Iluminação Pública, símbolo FG - 03, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, 01 gratificação de Superintendente de Tributos, símbolo FGE, 01 gratificação de Gerente de Fiscalização, símbolo FG -01, 02 gratificações de Assessor Intermediário I, símbolo CAI -01, 01 gratificação de Assessor Intermediário II, símbolo CAI – 02, 01 gratificação de Assessor Intermediário III, símbolo CAI – 03, da Secretaria Municipal de Fazenda **em** 01 cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS - 01, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, 02 cargos de Assessor, símbolo DAS – 03, da Secretaria Municipal de Educação, 01gratificação de Gerente de Planejamento, símbolo FG – 01, 01 gratificação de Assessor Intermediário I, símbolo CAI – 01, da Secretaria Municipal de Educação, 02 cargos de Assessor Técnico, símbolo DAS – 01 e 02 cargos de Assessor, símbolo DAS – 03, do Gabinete do Prefeito.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:064F9268

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 119, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **ANGELICA DOS SANTOS AQUINO PINTO**, CPF nº 114.605.187-56, para exercer o cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **DAS - 03,** conforme Lei 2.560 de 14 de maio de 2010. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2019.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de março do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu a Senhora **ANGÉLICA DOS SANTOS AQUINO PINTO**, brasileira, casada, identidade n.º 11.946.687-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 114.605.187-56, sob PIS nº 190.598.311-98, domiciliada à Rua Américo Pedroso, n.º 131, Demétrio Ribeiro, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **DAS - 03,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 119/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

ANGÉLICA DOS SANTOS AQUINO PINTO
Empossado

CECÍLIA MARQUES DAMASCENA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:47C2D87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 131, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS GALDINO, matrícula n.º 101.568-0, para função gratificada de COORDENADOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo FG - 02, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:C15A4A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 148, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **MARIA EMILIA DE ASSIS LEMOS**, CPF n.º 070.777.807-75, para exercer o cargo de **DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **APM**. Ficando no entanto condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE
Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu a Senhora **MARIA EMILIA DE ASSIS LEMOS,** brasileira, divorciada, identidade nº. 10.477.634-9 Detran/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 070.777.807-75, sob PIS/PASEP n.º 126.612.755-43, domiciliada à Av. Iara, n.º 177, Villa Suissa, Miguel Pereira, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **APM,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 148/2019, publicada no publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investida, prometendo exerce-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossada o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

MARIA EMILIA DE ASSIS LEMOS
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:C0600DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 172, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **IANA MIRANDA GORITO DA ROCHA**, CPF nº 108.605.667-14, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **SPCF**, conforme Lei n.º 3.072 de 01 de abril de 2019. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu a Senhora **IANA MIRANDA GORITO DA ROCHA**, brasileira, solteira, identidade n.º 21.231.386-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 108.605.667-14, sob PIS nº 131.650.415-89, domiciliado à Rua Barão de Vassouras, n.º 169, Apto 104, Centro, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **SUPERVISOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **SPCF,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 172/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

IANA MIRANDA GORITO DA ROCHA
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:D592C3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 173, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **BRUNA DE SOUZA PEREIRA SANTOS**, CPF nº 157.794.237-09, para exercer o cargo de **VISITADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **VPCF**, conforme Lei n.º 3.072 de 01 de abril de 2019. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu a Senhora **BRUNA DE SOUZA PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, identidade n.º 26.935.617-6 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 157.794.237-09, sob PIS nº 200.772.236-37, domiciliado à Rua Dr. Manoel Martins, n.º 419, Casa 02, Residência, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **VISITADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **VPCF,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 173/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

BRUNA DE SOUZA PEREIRA SANTOS
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:9A926D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 174, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **IONE REIS DA SILVA**, CPF nº 150.914.137-58, para exercer o cargo de **VISITADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **VPCF,** conforme Lei n.º 3.072, de 01 de abril de 2019**.** Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu a Senhora **IONE REIS DA SILVA**, brasileira, solteira, identidade n.º 23.671.087-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 150.914.137-58, sob PIS nº 162.938.900-36, domiciliado à Rua Américo Pedroso, n.º 229, Casa 01, Demétrio Ribeiro, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **VISITADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **VPCF,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 174/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

IONE REIS DA SILVA
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:5952FB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 175, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **THALITA GRAZIELY DE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 133.783.827-67, para exercer o cargo de **VISITADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **VPCF**, conforme Lei n.º 3.072, de 01 de abril de 2019. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu a Senhora **THALITA GRAZIELY DE SOUZA DA SILVA**, brasileira, solteira, identidade n.º 21.503.496-8 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 133.783.827-67, sob PIS nº 190.609.365-42, domiciliado à Estrada Rj 115, n.º 409, Casa 01, Matadouro, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **VISITADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **VPCF,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 175/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

THALITA GRAZIELY DE SOUZA DA SILVA
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:AEED64CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 176, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **ALEXANDER DO NASCIMENTO GOMES**, CPF nº 139.944.837-43, para exercer o cargo de **VISITADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **VPCF,** conforme Lei n.º 3.072, de 01 de abril de 2019**.** Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **ALEXANDER DO NASCIMENTO GOMES**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 23.129.206-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 139.944.837-43, sob PIS nº 154.188.596-96, domiciliado à Rua Gal. Niemeyer, n.º 194, Santa

Terezinha, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **VISITADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **VPCF,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 176/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

ALEXANDER DO NASCIMENTO GOMES
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:FEF7EF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 177, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **GILDO SOARES JONES**, CPF nº 172.403.217-89, para exercer o cargo de **VISITADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **VPCF,** conforme Lei n.º 3.072, de 01 de abril de 2019**.** Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **GILDO SOARES JONES**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 28.104.553-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 172.403.217-89, sob PIS nº 203.524.718-29, domiciliado à Rua João XXIII, n.º 131, Casa 03, Residência, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **VISITADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **VPCF,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 177/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

GILDO SOARES JONES
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:D4421651

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 178, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **ANA PAULA DOS SANTOS**, CPF nº 057.007.227-12, para exercer o cargo de **VISITADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **VPCF,** conforme Lei n.º 3.072, de 01 de abril de 2019**.** Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.
Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **ANA PAULA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, identidade n.º 12.895.822-0 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 057.007.227-12, sob PIS nº 209.555.786-92, domiciliado à Rua Cinco, n.º 68, Massambará, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **VISITADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **VPCF,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 178/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

ANA PAULA DOS SANTOS
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:AD49B98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 179, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **PALOMA RIBEIRO SOUZA DA SILVA**, CPF nº 170.544.387-79, para exercer o cargo de **VISITADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **VPCF,** conforme Lei n.º 3.072, de 01 de abril de 2019**.** Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **PALOMA RIBEIRO SOUZA DA SILVA**, brasileira, casada, identidade n.º 23.674.865-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 170.544.387-79, sob PIS nº 166.433.991-90, domiciliado à Estrada de Ferro Central do Brasil, n.º 642, Casa 2, Barão de Vassouras, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **VISITADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **VPCF,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 179/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

PALOMA RIBEIRO SOUZA DA SILVA
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:DB3E6066

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 191, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora CLEMENTINA MACEDO CÉSAR, matrícula n.º 100.819-6, para função gratificada de ANALISTA DO SETOR DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo ASP - ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:D9BC49BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 194, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora NAIDA APARECIDA ZACARIAS TAVEIRA, matrícula n.º 101.320-3, para função gratificada de ANALISTA DO SETOR DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo ASP - ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:5BC9F5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 196, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora BIANCA MOREIRA, matrícula n.º 100.514-6, para função gratificada de ANALISTA DO SETOR DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo ASP - ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:804882C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 197, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora ALESSANDRA FONTES ALVES, matrícula n.º 101.437-4, para função gratificada de ANALISTA DO SETOR DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo ASP - ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:F17EE36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 198, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora NATHALYE DA SILVA GUIMARÃES, matrícula n.º 101.579-6, para função gratificada de ANALISTA DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo ASFP - ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:429A4049

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 199, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora DANIELE DE ANDRADE SOUZA E COUTO, matrícula n.º 101.168-5, para função gratificada de ANALISTA DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo ASFP - ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:3C10BA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 200, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor GUILHERME PINHO MEDEIROS, matrícula n.º 100.830-7, para a função gratificada de ANALISTA DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo ASFP - ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:05DA8D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 202, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **FABÍOLA VALE DA SILVA DE ALCÂNTARA**, CPF n.º 021.908.537-45, para exercer o cargo de **DIRETORA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC - 02**. Ficando no entanto condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE
Ao segundo dia de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu a Senhora **FABÍOLA VALE DA SILVA DE ALCÂNTARA,** brasileira, casada, identidade nº. 10.356.416-7 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 021.908.537-45, sob PIS/PASEP n.º 127.817.735-40, domiciliada à Rua Capitão Custódio Souza Caravana, n.º 121, Carvalheira, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **DIRETORA**

OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo **CC - 02,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 202/2019, publicada no publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investida, prometendo exerce-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossada o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

FABÍOLA VALE DA SILVA DE ALCÂNTARA
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:AB4F4BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 209, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor **MÁRCIO DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula n.º 100.806-4, para função gratificada de **GERENTE DE AUDITORIA INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** símbolo **FG - 01**, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:8CB8126A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 210, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora **JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS GALDINO**, matrícula n.º 101.568-0, para função gratificada de **COORDENADOR DE AUDITORIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** símbolo **FG - 02**, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:FD0BCB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 230, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor EVERARDO LUCINDO DE SOUZA, matrícula n.º 110.125-0, para função gratificada de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC - ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:2D3B6F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 231, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora CIBELE APARECIDA DA SILVA, matrícula n.º 100.714-9, para função gratificada de COORDENADORA DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC - ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:A91725B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 232, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor LUIZ GUSTAVO ALVES FERREIRA, matrícula n.º 101.508-7, para função gratificada de COORDENADOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC - ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:03794ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 233, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor PEDRO ROGÉRIO MARQUES DIAS, matrícula n.º 100.825-0, para função gratificada de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC - ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:A5382E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 234, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor MARCÍLIO LUIZ FARIA BRAGA, matrícula n.º 101.836-1, para função gratificada de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC - ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:75250662

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 235, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor ANDRÉ LUÍS ARGUELLES DA COSTA, matrícula n.º 100.854-4, para função gratificada de COORDENADOR DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC - ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:C4318ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 236, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora ANA PAULA DE SOUZA SILVA, matrícula n.º 100.732-7, para função gratificada de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC - ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:228FD2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 237, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora FERNANDA DA SILVA VENTURA, matrícula n.º 500.071-8, para função gratificada de COORDENADORA DE ANÁLISE PROCESSUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC -ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:20B882C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 238, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora ADELANEA PINTO DE SOUZA, matrícula n.º 101.441-2, para função gratificada de ASSESSORA INTERMEDIÁRIA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CAI - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:73C94D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 239, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora ELIANE APARECIDA VALERIANO MATOS ANDRADE, matrícula n.º 100.333-0, para função gratificada de ASSESSORA INTERMEDIÁRIA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CAI - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:11E76ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 240, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor VAGNER LIMA CHRYSÓSTIMO, matrícula n.º 101.107-3, para função gratificada de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CAI - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:2D47E3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 241, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO BELLO, matrícula n.º 101.412-9, para função gratificada de ASSESSORA INTERMEDIÁRIA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CAI - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:DB806D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 242, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora ANDRÉIA LIMA DA SILVA, matrícula n.º 100.853-6, para função gratificada de ASSESSORA INTERMEDIÁRIA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CAI - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:131587B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 243, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora ANA NERI SOUZA QUEDEVEZ E SILVA, matrícula n.º 101.422-6, para função gratificada de ASSESSORA INTERMEDIÁRIA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CAI - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data

de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:297C15D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 244, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor RAFAEL FRANCISCO DORNELAS, matrícula n.º 101.949-0, para a função gratificada de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CAI - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:F9A1F449

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 273, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor ELVIDIO LUCIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 100.823-4, para a função gratificada de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo CAI - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:88C430E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 278, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor VICTOR GOMES COUFAL, matrícula n.º 101.074-3, para função gratificada de CONTROLADORIA GERAL DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, símbolo FG - 02, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:92B337BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 279, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora SUSY CARLA DE SOUZA MOREIRA VASCONCELLOS, matrícula n.º 101.794-2, para função gratificada de ASSESSORIA DE EMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo CAI - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:0BAB68BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 280, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora TATIANE LOPES DE ALMEIDA, matrícula n.º 101.235-5, para função gratificada de ASSESSORIA DE CONTROLE DE RECEITA E DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo CAI - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:BBEE1CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 281, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor VINÍCIUS ALVES GOMES CARDOSO, matrícula n.º 101.793-4, para a função gratificada de ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA FISCAL TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo CAI - 02, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:C9F8AD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 282, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **MERI MACHADO DA COSTA PACHECO**, CPF nº 028.382.507-36, para exercer o cargo de **VISITADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **VPCF,** conforme Lei n.º 3.072, de 01 de abril de 2019**.** Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao segundo dia de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **MERI MACHADO DA COSTA PACHECO**, brasileira, casada, identidade n.º 09.747.162-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 028.382.507-36, sob PIS nº 126.141.825-85, domiciliado à Rua Francisco de Assis, n.º 126, José de Barros, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **VISITADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **VPCF,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 282/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

MERI MACHADO DA COSTA PACHECO
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:EBD2C3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 283, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **MARCIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES BERNARDES**, CPF nº 109.189.947-99, para exercer o cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **DAS - 04.** Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao segundo dia de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **MARCIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES BERNARDES**, brasileira, casada, identidade n.º 12.718.746-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 109.189.947-99, sob PIS nº 190.617.031-34, domiciliado à Estrada Rj Cento e Quinze, n.º 465, Matadouro, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **DAS - 04,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 283/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

MARCIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES BERNARDES
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:104D5A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 284, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **VANDA REGINA RODRIGUES DA COSTA**, CPF nº 000.173.047-92, para exercer o cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **DAS - 04.** Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao segundo dia de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **VANDA REGINA RODRIGUES DA COSTA**, brasileira, divorciada, identidade n.º 07.130.074-3 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 000.173.047-92, sob PIS nº 125.980.775-49, domiciliado à Praça MJ Suzano, n.º 200, Andrade Costa, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **DAS - 04,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 284/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

VANDA REGINA RODRIGUES DA COSTA
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:F172600B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 287, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **ANA CAROLINA FIGUEIREDO BALTHAZAR**, CPF nº 051.863.107-94, para exercer o cargo de **DIRETORA DA CASA DE CULTURA,** símbolo **DAS - 02.** Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao segundo dia de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **ANA CAROLINA FIGUEIREDO BALTHAZAR**, brasileira, solteira, identidade n.º 11.000.347-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 051.863.107-94, sob PIS nº 125.247.764-00, domiciliado à Rua Projetada A, Loteamento Boa Vista, n.º 19, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **DIRETORA DA CASA DE CULTURA,** símbolo **DAS - 02,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 287/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

ANA CAROLINA FIGUEIREDO BALTHAZAR
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:B160F7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 308, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor WANDERSON CORREA DA COSTA, matrícula n.º 110.144-7, para a função gratificada de ANALISTA DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo ASFP - ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data

de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:43854E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 4.432, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Análise de Defesa Prévia — CADEP do Município de Vassouras e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.46/2008, e considerando a Lei nº 3.051, de 18 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, em substituição, os membros da Comissão de Análise de Defesa Prévia — CADEP — os seguintes indicados:

Membros: Matheus Soares Santana no lugar de André Acioly Couto, na forma do art. 3º, II da Lei nº Lei nº 3.051/2018;

Secretário Administrativo: Franceleni Barbosa de Souza Durso, matrícula nº 101.960-0 no lugar de Christiane Gonçalves de Oliveira Montenegro Palma.

Art. 2º - Os demais componentes permanecem conforme o disposto no Decreto nº 4.348/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:8EFB9786

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DIÁRIO DE PERÍCIA MÉDICA

Data da Perícia – 06/06/2019.
Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA		TIPO DE LICENÇA
Jéssica de Amorim Faria	101651-2	06	30/04/2019	05/05/2019	Médica
Fátima Rocca P. Correa e Castro	101385-8	10	13/05/2019	22/05/2019	Médica
Raul Victorino Dantas Filho	101275-4	22	06/05/2019	27/05/2019	Médica

Secretaria Municipal de Planejamento

SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA		TIPO DE LICENÇA
Anna Carolina Albuquerque Conte	100783-1	30	04/06/2019	03/07/2019	Amamentação

Secretaria Municipal de Saúde

SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA		TIPO DE LICENÇA
Luciana Soares Belchior	110429-2	30	01/06/2019	30/06/2019	Amamentação

Admissional

SERVIDOR	CARGO
Joelma Lopes Silva de Jesus	Prof. Ed. e Anos Iniciais
Yasmin Ribeiro N. G. Y. Santos	Prof. Ed. e Anos Iniciais

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:3256F784

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018.

Nome: THAÍS NOGUEIRA DOS SANTOS (Contratação)
CPF: 150.733.827-90
Período: 24/05/2019 a 24/05/2020.
Função: Professor de 6º ao 9º Ano - Português
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 1. 792,88 (Hum mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).
Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37 **Leis Municipais Nº. 2.955/17, 2.982/2018**

Nome: MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DE MACEDO (Contratação)
CPF: 025.457.977-90
Período: 24/05/2019 a 24/05/2020.
Função: Mediador Educacional
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 1. 206,62(Hum mil duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37 **Leis Municipais Nº. 2.955/17, 2.982/2018**

Nome: RIELERY DA SILVA GOULART (Contratação)
CPF: 145.177.807-40
Período: 24/05/2019 a 24/05/2020.
Função: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 1. 596,28 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37 **Leis Municipais Nº. 2.955/17, 2.982/2018**

Nome: NATALI BELMIRA DA CONCEIÇÃO (Contratação)
CPF: 124.999.547-79
Período: 24/05/2019 a 24/05/2020.
Função: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 1. 596,28 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37 **Leis Municipais Nº. 2.955/17, 2.982/2018**

Nome: MARIA EDUARDA BITENCOURT VENTURA (Contratação)
CPF: 164.039.827-96
Período: 24/05/2019 a 24/05/2020.
Função: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 1. 596,28 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37 **Leis Municipais Nº. 2.955/17, 2.982/2018**

Nome: CÍNTIA SERAPIÃO ALEXANDRIA COSTA (Contratação)
CPF: 052.391.187-44
Período: 24/05/2019 a 24/05/2020.
Função: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 1. 596,28 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37 **Leis Municipais Nº. 2.955/17, 2.982/2018**

_____

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA (Contratação)
CPF: 025.010.817-81
Período: 24/05/2019 a 24/05/2020.
Função: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 1. 596,28 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37 **Leis Municipais Nº. 2.955/17, 2.982/2018**

_____

Nome: ANNA PAULA FERREIRA AREDES (Contratação)
CPF: 137.310.087-77
Período: 24/05/2019 a 24/05/2020.
Função: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 1. 596,28 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37 **Leis Municipais Nº. 2.955/17, 2.982/2018**

Nome: PRISCILA DE SOUZA COSTA (Contratação)
CPF: 133.408.017-89
Período: 24/05/2019 a 24/05/2020.
Função: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 1. 596,28 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37 **Leis Municipais Nº. 2.955/17, 2.982/2018**

_____

Nome: PATRÍCIA DA SILVA MARTINS IGNÁCIO (Contratação)
CPF: 112.840.147-97
Período: 24/05/2019 a 24/05/2020.
Função: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 1. 596,28 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37 **Leis Municipais Nº. 2.955/17, 2.982/2018**

_____

Nome: LARISSA PADILHA NOVAIS (Contratação)
CPF: 174.095.557-93
Período: 24/05/2019 a 24/05/2020.
Função: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 1. 596,28 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37 **Leis Municipais Nº. 2.955/17, 2.982/2018**

_____

Nome: ANA CLARA DE ALMEIDA SOARES (Contratação)
CPF: 171.462.197-98
Período: 24/05/2019 a 24/05/2020.
Função: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 1. 596,28 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37 **Leis Municipais Nº. 2.955/17, 2.982/2018**

_____

Nome: KELLY GONÇALVES DE OLIVEIRA (Contratação)
CPF: 159.909.487-86
Período: 24/05/2019 a 24/05/2020.
Função: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 1. 596,28 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37 **Leis Municipais Nº. 2.955/17, 2.982/2018**

_____

Nome: JAQUELINE BELCHIOR GRANADEIRO (Contratação)
CPF: 007.379.387-65
Período: 24/05/2019 a 24/05/2020.
Função: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 1. 596,28 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37 **Leis Municipais Nº. 2.955/17, 2.982/2018**

_____

Nome: IZABELA DE FATIMA BRUM BASTOS PINHO (Contratação)
CPF: 146.079.027-80
Período: 24/05/2019 a 24/05/2020.
Função: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 1. 596,28 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37 **Leis Municipais Nº. 2.955/17, 2.982/2018**

_____

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:B6B54EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 351, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto da Ata de Registro de Preços n.º 035/2019, referente ao processo administrativo nº 1.043/2018, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Soraia da Silva Nunes Machado	Matrícula 300.817-7
Fiscal Substituto	Denilson Alves Tavares	Matrícula 300.899-1

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:F5FAFE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DO CENTRO DE TRAMENTO FEMININO PARA ADOLESCENTE

EXTRATO DO CONTRATO DO CENTRO DE TRATAMENTO FEMININO PARA ADOLESCENTE
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Clínica Renascer LTDA ME
Objeto: Internação de paciente no Centro de Tratamento feminino para adolescente. A paciente terá acompanhamento de uma equipe multidisciplinar formada por monitores, terapeuta, psicóloga, psiquiatra, enfermeira e nutricionista
Valor total do tratamento: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
Vigência:14/04/2019 a 13/10/2019

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:B2A2E570

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 113 DE 03 DE JUNHO DE 2019 ASSUNTO: EXONERAÇÃO - FAZ

PORTARIA N° 113 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Assunto: Exoneração - faz

O Secretário Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Exonerar o servidor **WALTER DE SOUZA JÚNIOR,** matrícula 310085-5, como Analista de Programas Estratégicos, desta Secretaria, **DAÍ 4**, a partir da presente data.

Publique-se.

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:6C6275AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 114 DE 03 DE JUNHO DE 2019 ASSUNTO: DESIGNAÇÃO - FAZ

PORTARIA N° 114 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Assunto: Designação - faz

O Secretário Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Designar a servidora **CHEILA MELO DE ARAÚJO,** matrícula 110485-3, como Analista de Programas Estratégicos, desta Secretaria, **DAÍ 4**, a partir da presente data.

Publique-se.

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:4D8EBCA1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 732, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Ementa: "*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em especial para atender a Secretaria Municipal do Ambiente e Secretaria Municipal de Obras na operação da Estação de Tratamento de Esgoto."*

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, autorizado a contratar pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e legislação correlata, para atender às necessidades temporárias da Administração Municipal, em especial para atender a Secretaria Municipal do Ambiente e Secretaria Municipal de Obras na operação da Estação de Tratamento de Esgoto de Aperibé.
Parágrafo Único - As contratações serão reguladas exclusivamente pela presente Lei, obedecendo-se às condições e prazos aqui previstos.
Art. 2º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado através de análise de currículos.
Artigo 3º - As contratações serão feitas por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses.
Parágrafo Único - Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, por até igual período estabelecido no caput, mediante termo de aditamento e autorização legislativa. **(Emenda Legislativa)**
Artigo 4° - As contratações serão feitas independentemente da existência de cargos, empregos ou funções públicas, para suprir necessidade.
Artigo 5º - Os cargos, quantitativo, vencimentos e carga horária encontram-se definidas no Anexo I e atribuições definidas no Anexo II, partes integrantes da presente Lei.
Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma e demais vencimentos.
Artigo 6° - Será assegurado ao pessoal contratado nos termos desta lei, o direito ao décimo terceiro salário, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias.
Artigo 7º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I. pelo término do prazo contratual;
II. por iniciativa do contratado;
III. por iniciativa da Administração Municipal;
IV. quando o contratado descumprir quaisquer obrigações contratuais ou infringir disposição legal.
Artigo 8º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta lei o disposto nos incisos IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX do artigo 7º da Constituição Federal.

Artigo 9º - Os contratados nos termos desta lei estão sujeitos aos mesmos direitos, deveres, proibições e responsabilidades previstas na Lei Municipal nº 152/97.
Artigo 10 - O regime previdenciário a ser aplicado será o Regime Geral de Previdência Social (INSS).
Artigo 11 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, em 05 de Junho de 2019.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Lei Municipal nº. 732, de 05 de junho de 2019.

ANEXO I

Cargo	Quant.	Vencimentos	Carga Horária semanal	Jornada de Trabalho	Requisitos
Operador de Tratamento	06	1.000,00	12hX36h	- Segunda-feira a domingo, de 08h às 20h, com operação diurna, sendo 02 operadores por dia	Ensino Fundamental Completo, habilitado pelo Ministério da Educação.
Auxiliar de Serviços Gerais 2	01	1.000,00	44h	- Segunda-feira a sexta-feira – 8h às 17h; - Sábado – 08h as 12h.	Ensino Fundamental Completo, habilitado pelo Ministério da Educação.
Técnico Eletricista	01	1.500,00	44h	- Segunda-feira a sexta-feira – 8h as 17h;	Ensino Médio Completo com Curso Técnico na área habilitado pelo Ministério da Educação.
Técnico Mecânico	01	1.500,00	44h	- Segunda-feira a sexta-feira – 8h as 17h;	Ensino Médio Completo com Curso Técnico na área habilitado pelo Ministério da Educação.
Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho	01	1.500,00	44h	- Segunda-feira a sexta-feira – 8h as 17h;	Ensino Médio Completo com Curso Técnico na área habilitado pelo Ministério da Educação.

Lei Municipal nº. 732, de 05 de junho de 2019.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES:

Operador de Tratamento	· **Condições de Trabalho Especiais:** O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço externo, fora dos horários e dias normais de expediente, sujeito a trabalho desabrigado e exposto a intempéries naturais, bem como à utilização de uniformes e EPI. · **Atribuições:** Transportar, preparar e controlar a dosagem e a aplicação das soluções químicas utilizadas durante o processo de tratamento de água e esgoto, de acordo com as especificações técnicas; Coletar amostras nos diversos pontos do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto e em todas as fases de tratamento dos dois sistemas, para realização de análises físico-químicas e bacteriológicas, como também dos produtos químicos utilizados nos tratamentos; Executar análises físico-químicas e bacteriológicas da água e do esgoto para controle do processo de tratamento, em todas as suas fases; Vistoriar e ajustar rotineiramente os equipamentos de aplicação das soluções químicas e vistoriar estruturas ao longo de todos os sub processos utilizados no tratamento de água e esgoto, seguindo especificações técnicas; Lavar e relavar periódica e sistematicamente os filtros, calhas e tanques de decantação das ETAs e ETEs; Instalar cilindros de cloro ou assemelhados; Controlar as vazões de água e esgotos, os diversos produtos adicionados e subprodutos gerados nas fases do tratamento de água e esgoto; Controlar os parâmetros físicos, químicos e biológicos e as metas-padrão de qualidade estabelecidas para as estações de tratamento de água e esgotos, redes de distribuição de água e coletoras de esgoto para o atendimento das legislações específicas; Ligar, desligar e observar o funcionamento de conjuntos moto-bombas, centrífugas e elevatórias de água e esgotos; Verificar constantemente o funcionamento dos conjuntos moto-bombas, através da leitura de instrumentos de medição hidráulicos, elétricos ou outros indicadores afins; Controlar o nível de óleo das bombas; Manobrar registros de alimentação e distribuição de reservatórios; Registrar os níveis de água dos reservatórios; Operar comandos de automação/telemetria; Conduzir veículos, desde que habilitado, conforme as Leis de Trânsito vigentes; Executar outras atribuições afins.
Auxiliar de Serviços Gerais 2	· **Condições de Trabalho Especiais:** O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço externo, fora dos horários e dias normais de expediente, sujeito a trabalho desabrigado e exposto a intempéries naturais, bem como à utilização de uniformes e EPI. · **Atribuições:** Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Molhar plantas e jardins, segundo orientação recebida; Executar trabalhos manuais e / ou mecanizados próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, calceteiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas das redes de água e esgoto; Preparar qualquer tipo de massa a base de cola, cimento, concreto e outros; Carregar tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, tacos, manilhas, areia, pedras, e qualquer tipo de massa de cimento, utilizando carrinho de mão ou outro; Auxiliar o pedreiro no assentamento de piso e na colocação de azulejos e outros; Auxiliar na execução dos serviços de construção de muretas para instalação de hidrômetro, bem como auxiliar no seu assentamento; Auxiliar o pedreiro a fazer obras de construção de edificações, reconstrução de muros, paredes, calçadas, levantamentos de paredes, alicerces, poços de reservatórios de água, caixa d'água e esgoto e outras estruturas assemelhadas; Auxiliar nos serviços de pintura; Auxiliar nos serviços de pavimentação de acessos (ruas); Auxiliar na execução dos serviços de carpintaria; Auxiliar na instalação de esquadrias e outras peças de madeiras, como janelas, portas, e outros similares; Auxiliar na reparação e conservação de objetos de madeiras, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura; Auxiliar na montagem, instalação, conservação e reparação de sistemas de tubulação de material metálico e não metálico; Auxiliar na execução dos serviços de instalação e conserto de encanamento das redes de água e esgotos, caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão e outros; Auxiliar na instalação de registros e outros acessórios de canalização do sistema de água e esgoto; Auxiliar na execução dos serviços de consertos de hidrômetros, vazamento de registros, canos quebrados ou com vazamento e outros; Fazer a limpeza em condutores das redes de água e esgoto; Auxiliar na execução dos serviços de instalação e reparação dos sistemas de rede elétrica em prédios, obras e equipamentos da ETE PMA; Fazer o corte, ligação ou religação de água, quando autorizado pelos superiores; Fazer ligação de rede de esgoto, quando autorizado pelos superiores; Roçar, capinar e limpar material e pastagens dos mananciais, reservatórios, estação de tratamento e outros logradouros da ETE PMA; Remover a pavimentação de rua, calçadas e outros, para realizar o conserto nas redes de água ou esgoto; Abrir e limpar, valas, valetas, bueiros redes de água e esgoto, caixas sépticas e outros; Abrir o solo para implantação de canos e manilhas para construção das redes de água e esgoto, bem como auxiliar na sua colocação; Executar os serviços de abertura, aterro, nivelamento e desobstrução de ruas, calçadas, estradas e outros; Auxiliar na construção de bueiros, caixas sépticas, tampões, caixas e poços de esgoto e outros; Carregar e descarregar caminhões e outros, com material de construção, equipamentos, produtos para tratamento de água e esgoto, tubulações e outros; Executar serviços de limpeza e conservação dos prédios, áreas ajardinadas e demais dependências da ETE PMA; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo; Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas

	pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos do cargo inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; Auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades da ETE PMA, que não seja a sua, sob supervisão; Executar outras atribuições afins.
Técnico Eletricista	· **Condições de Trabalho Especiais:** O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço externo, fora dos horários e dias normais de expediente, sujeito a trabalho desabrigado e exposto a intempéries naturais, bem como à utilização de uniformes e EPI. · **Atribuições:** Executar e assistir tecnicamente equipes de trabalho que atuam na instalação, montagem e na manutenção de máquinas e equipamentos em geral; Adotar normas técnicas de saúde e segurança no desempenho de suas funções, zelando pela conservação e limpeza de ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos e do local de trabalho; Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em processos de instalação e manutenção de máquinas e de equipamentos em geral; Montar, consertar ou colocar em funcionamento os aparelhos, máquinas e equipamentos de elevação e sucção de água e esgoto; Executar o conserto e manutenção de máquinas, bombas, motores ou equipamentos, reparando ou substituindo peças, fazendo os ajustes, regulagens e lubrificações necessárias; Executar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de maquinaria ou instalações, como bomba de recalques, reservatórios e canalizações de água e esgoto; Instalar ou consertar sistemas de rede elétrica em aparelhos, máquinas, motores e equipamentos de operação da ETE; Elaborar planilha de custos de manutenção de máquinas e equipamentos considerando a relação custo benefício; Desenvolver projetos de manutenção eletromecânica de instalações e de sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto; Propor melhorias nos sistemas convencionais de produção e manutenção, propondo a incorporação de novas tecnologias; Avaliar as características e propriedades dos materiais; Executar projetos de instalação de manutenção eletromecânica; Executar a manutenção de instalações elétricas prediais e nas unidades de tratamento de água e esgoto da ETE; Participar dos processos de licitação de obras elaborando planilhas de custos, projetos e parecer técnico; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo; Executar outras atribuições afins.
Técnico Mecânico	· **Condições de Trabalho Especiais:** O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço externo, fora dos horários e dias normais de expediente, sujeito a trabalho desabrigado e exposto a intempéries naturais, bem como à utilização de uniformes e EPI. • **Atribuições:** Executar e assistir tecnicamente equipes de trabalho que atuam na instalação, montagem e na manutenção de máquinas e equipamentos em geral; Adotar normas técnicas de saúde e segurança no desempenho de suas funções, zelando pela conservação e limpeza de ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos e do local de trabalho; Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em processos de instalação e manutenção de máquinas e de equipamentos em geral; Montar, consertar ou colocar em funcionamento os aparelhos, máquinas e equipamentos de elevação e sucção de água e esgoto; Executar o conserto e manutenção de máquinas, bombas, motores ou equipamentos, reparando ou substituindo peças, fazendo os ajustes, regulagens e lubrificações necessárias; Executar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de maquinaria ou instalações, como bomba de recalques, reservatórios e canalizações de água e esgoto; Instalar ou consertar sistemas de rede elétrica em aparelhos, máquinas, motores e equipamentos de operação da ETE PMA; Elaborar planilha de custos de manutenção de máquinas e equipamentos considerando a relação custo benefício; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo; Executar outras atribuições afins.
Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho	· **Atribuições:** Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho; Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação; Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Gerenciar documentação de SST; Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle, além de outras atividades relacionadas ao cargo.

Aperibé, em 05 de Junho de 2019.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:97CFFE66

